



processo seletivo 2011

Manual do Candidato

comunidade interna

6º ano do Ensino Fundamental

CAp-UERJ

Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Reitor

Ricardo Vieira de Castro

Vice-reitora

Maria Christina Paixão Maioli

Sub-reitora de Graduação

Lená Medeiros de Menezes

Diretor do Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira – CAp-UERJ

Miguel Tavares Mathias

Vice-diretora do Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira – CAp-UERJ

Lícia Maria Vieira Vasconcelos

Diretora do Departamento de Seleção Acadêmica

Elisabeth Hadad Murad

INSTITUTO DE APLICAÇÃO FERNANDO RODRIGUES DA SILVEIRA – CAp-UERJ

Rua Santa Alexandrina, nº 288 – Rio Comprido

Rio de Janeiro – RJ – CEP 20261-232

(21) 2333-7873 / 2333-7874

DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO ACADÊMICA – DSEA

Rua São Francisco Xavier, nº 524 – Maracanã

Pavilhão João Lyra Filho – 1º andar – Bloco F – sala 1141

Rio de Janeiro – RJ – CEP 20550-013

(21) 2334-0239 / 2334-0275 / 2334-0669

Endereço eletrônico do processo seletivo:

www.cap2011.uerj.br

Edital de convocação do Processo Seletivo **CAP-UERJ 2011**

Para ingresso no 6º ano do Ensino Fundamental
comunidade interna

A Direção do Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira –
CAP-UERJ – torna público, à comunidade interna da UERJ, o
presente Edital, com normas, rotinas e procedimentos relativos
ao processo seletivo para ingresso no 6º ano do ensino fundamental,
a iniciar-se no primeiro semestre do ano letivo de 2011.



1 DA REALIZAÇÃO

- 1.1 O processo seletivo ficará a cargo do Departamento de Seleção Acadêmica (DSEA), vinculado à Sub-reitoria de Graduação (SR-1) da UERJ e localizado na rua São Francisco Xavier, nº 524, Pavilhão João Lyra Filho, 1º andar, bloco F, sala 1141, Maracanã, Rio de Janeiro, CEP 20550-013, telefones (21) 2334-0239 / 2334-0275 / 2334-0669.
- 1.2 O DSEA planejará, coordenará e executará o processo seletivo, divulgando todas as informações a ele pertinentes, de acordo com os prazos estabelecidos no calendário (Anexo 1).
- 1.3 O processo seletivo estará aberto a todos aqueles que tenham nascido a partir de 1º de março de 1998 (inclusive) e já tenham concluído o 5º ano do ensino fundamental ou estejam em fase de concluí-lo em 2010.
- 1.4 Serão oferecidas 30 (trinta) vagas para o 6º ano do ensino fundamental no ano letivo de 2011, assim distribuídas:

CATEGORIA FUNCIONAL	VAGAS
Docente	10
Técnico-administrativa com lotação na Administração Central e nas Unidades Acadêmicas	10
Técnico-administrativa com lotação no HUPE	10
TOTAL	30

- 1.4.1 As vagas serão oferecidas exclusivamente para filhos e menores sob tutela ou guarda de servidores que pertençam ao quadro efetivo de servidores ativos e inativos da Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

2 DA INSCRIÇÃO

- 2.1 A inscrição será realizada exclusivamente pela Internet.
- 2.2 O responsável pela inscrição do candidato deverá, no prazo previsto no calendário (Anexo 1), adotar os seguintes procedimentos:
- acessar o endereço eletrônico www.cap2011.uerj.br;
 - tomar ciência das normas do Edital;
 - preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o Requerimento de Inscrição e o Questionário de Informações Socioculturais;
 - imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 78,00 (setenta e oito reais);
 - efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data estabelecida no calendário (Anexo 1);
 - imprimir o Requerimento de Inscrição, colar uma foto recente do candidato, tamanho 3 x 4, no espaço apropriado;
 - envolver e entregar o Requerimento de Inscrição diretamente no Laboratório de Informática da UERJ, rua São Francisco Xavier, nº 524, Pavilhão João Lyra Filho, térreo, Maracanã;
 - receber o protocolo de entrega do Requerimento de Inscrição.
- 2.2.1 Ao candidato isento do pagamento da taxa de inscrição não será exigido o cumprimento dos procedimentos indicados nas alíneas **d** e **e**.
- 2.2.2 O candidato que não entregar o Requerimento de Inscrição com a respectiva foto poderá comprometer a realização de sua prova.

- 2.3 Não serão aceitos pagamentos efetuados por meio de transferência ou depósito bancários.
- 2.4 O responsável pelo candidato deverá manter sob sua posse, para eventuais comprovações junto ao DSEA, a cópia do Requerimento de Inscrição, seu protocolo de entrega e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 2.5 Para os candidatos não isentos do pagamento da taxa de inscrição, somente serão efetivadas, após a confirmação pelo DSEA, as inscrições realizadas e pagas no prazo estabelecido no calendário (Anexo 1).
- 2.6 O responsável deverá acompanhar, no endereço eletrônico www.cap2011.uerj.br, a confirmação do pagamento da taxa de inscrição e, constando alguma pendência, deverá comparecer ao local estabelecido no calendário (Anexo 1), no prazo e horário indicados, para solicitar a devida regularização.
- 2.6.1 Para regularização do pagamento da taxa de inscrição será exigida a apresentação do documento de identidade do responsável, da cópia do Requerimento de Inscrição e do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 2.6.2 Será considerado desistente do processo seletivo o candidato cujo responsável não solicitar a regularização do pagamento da taxa de inscrição, no prazo estabelecido no calendário (Anexo 1).
- 2.7 Será aceita apenas uma inscrição para cada candidato, ainda que ambos os pais ou responsáveis sejam servidores da UERJ.
- 2.7.1 Caso seja verificada mais de uma inscrição paga para um mesmo candidato, será considerada somente a de data mais antiga.
- 2.8 Caso o responsável pelo candidato possua mais de uma matrícula na UERJ, em categorias funcionais distintas, deverá indicar, no momento da inscrição, aquela com a qual deseja concorrer, o que não poderá ser posteriormente alterado.
- 2.9 No caso de existir uma inscrição para a comunidade interna e outra para a comunidade externa, será considerada somente a inscrição relativa à comunidade interna.
- 2.10 Para efeito de enquadramento na categoria funcional, será considerada a lotação do responsável, de acordo com as informações constantes, no dia 02/09/2010, na base de dados da Superintendência de Recursos Humanos da UERJ.
- 2.11 O preenchimento do Requerimento de Inscrição será de inteira responsabilidade do responsável pelo candidato e, para que possa produzir todos os efeitos a que se destina, deverá obedecer estritamente às normas deste Edital e às instruções que constam do endereço eletrônico www.cap2011.uerj.br.
- 2.12 O DSEA não se responsabilizará pelos Requerimentos de Inscrição não processados por problemas de ordem técnica no equipamento ou na conexão de internet, utilizados pelo candidato, que impossibilitem a transmissão dos dados, principalmente no último dia de inscrição, bem como por agendamentos efetuados e não pagos pelas instituições bancárias.
- 2.12.1 O DSEA disponibilizará acesso à internet para realização da inscrição em local e prazo estabelecidos no calendário (Anexo 1).
- 2.13 Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga, exceto em caso de anulação do processo seletivo.
- 2.14 Caso o candidato portador de necessidades especiais precise de condições específicas para realizar a prova, seu responsável deverá procurar o DSEA, no prazo previsto no calendário (Anexo 1), munido de atestado médico com parecer descritivo dessas necessidades e do tipo de atendimento diferenciado que deve lhe ser oferecido.
- 2.14.1 O não comparecimento ao DSEA implicará a realização da prova nas mesmas condições dos demais candidatos.
- 2.15 O não cumprimento de qualquer procedimento de inscrição impedirá a sua efetivação.

- 2.16 A inscrição no processo seletivo implicará a aceitação irrestrita das condições estabelecidas pelo DSEA, não cabendo ao responsável pelo candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

3 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1 O Cartão de Confirmação de Inscrição, comprovante formal da inscrição, deverá ser obtido no endereço eletrônico www.cap2011.uerj.br, no prazo previsto no calendário (Anexo 1).
- 3.2 Para a realização da prova, é indispensável a apresentação do Cartão de Confirmação de Inscrição.
- 3.3 O responsável pelo candidato, ao obter o Cartão de Confirmação de Inscrição, deverá tomar ciência do local (endereço e número da sala), e da data e horário em que será realizada a prova, além de fazer conferência das seguintes informações:
- a) número de inscrição;
 - b) dados de identificação do candidato, inclusive sua foto digitalizada;
 - c) dados de identificação do servidor.
- 3.4 O responsável que verificar incorreções nas informações apresentadas no Cartão de Confirmação de Inscrição do candidato deverá comparecer ao local estabelecido no calendário (Anexo 1), no prazo e horário indicados, de posse de seu documento de identidade e do Requerimento de Inscrição, para solicitar a devida retificação de dados.
- 3.4.1 Nenhuma alteração será efetuada após o prazo previsto para retificação de dados.
- 3.5 A posse do Cartão de Confirmação de Inscrição não exime o responsável pelo candidato da obrigação de acompanhar a divulgação de todos os atos, avisos e editais posteriores referentes ao processo seletivo, bem como de identificar corretamente o local de realização da prova.

4 DA PROVA

- 4.1 A prova valerá 100 (cem) pontos e será constituída de três partes:
- a) Parte I: questões discursivas de Língua Portuguesa – 40 (quarenta) pontos;
 - b) Parte II: questões discursivas de Matemática – 40 (quarenta) pontos;
 - c) Parte III: Redação – 20 (vinte) pontos.
- 4.1.1 As Partes I e II versarão sobre os conteúdos programáticos definidos no Anexo 2.
- 4.2 A prova será realizada na data estabelecida no calendário (Anexo 1).
- 4.2.1 O local e horário de realização da prova serão divulgados no Cartão de Confirmação de Inscrição.
- 4.2.2 O candidato deverá apresentar-se no local de prova 1 (uma) hora antes do seu início, munido do Cartão de Confirmação de Inscrição e de caneta esferográfica preta ou azul.
- 4.2.3 Não será permitida a entrada de candidato após o horário estabelecido para o início da prova; neste caso, o candidato será eliminado do processo seletivo.
- 4.3 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada da prova.
- 4.4 Para acompanhar o candidato até o local de realização da prova, será permitido o ingresso de apenas 1 (um) responsável, devidamente identificado por um representante do DSEA.
- 4.5 Se o candidato, após ter assinado a lista de presença, não desejar fazer a prova, o seu responsável deverá assinar o Termo de Desistência, lavrado pelo coordenador do local de realização da prova.
- 4.5.1 Na ausência do responsável, o Termo de Desistência será assinado por 2 (duas) testemunhas.
- 4.6 A prova e o padrão de respostas serão oficialmente divulgados em data, horário e local estabelecidos no calendário (Anexo 1).

- 4.7 Serão eliminados os candidatos que obtiverem zero em qualquer uma das partes da prova.
- 4.8 As notas da prova serão divulgadas em data e local estabelecidos no calendário (Anexo 1).

5 DOS RECURSOS

- 5.1 Serão admitidos recursos, desde que devidamente fundamentados quanto à formulação das questões e ao padrão de respostas, bem como solicitações de revisão de notas de cada parte da prova.
 - 5.1.1 Não serão aceitos recursos e solicitações de revisão de notas por fax, Correios ou *e-mail*.
- 5.2 Os recursos quanto à formulação das questões ou ao padrão de respostas deverão ser entregues em data, horário e local estabelecidos no calendário (Anexo 1).
- 5.3 A revisão de notas deverá ser solicitada em data, horário e local estabelecidos no calendário (Anexo 1).
 - 5.3.1 Para cada pedido de revisão, deverá ser paga uma taxa de R\$ 12,00 (doze reais) no Banco Itaú, por meio de boleto bancário obtido no local da solicitação.
 - 5.3.2 A nota, após revisão, poderá ser mantida, aumentada ou diminuída pela banca examinadora.
 - 5.3.3 A nota atribuída pela banca examinadora, após a revisão, será a nota definitiva do candidato, não cabendo mais recurso.
- 5.4 Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga.
- 5.5 Não serão admitidos recursos ou solicitações de revisão de notas fora do prazo estabelecido no calendário (Anexo 1).

6 DOS RESULTADOS

- 6.1 A nota final será o somatório dos pontos obtidos na Parte I, na Parte II e na Parte III da prova.
- 6.2 A classificação será divulgada de acordo com o número oferecido de vagas, por categoria funcional, obedecendo rigorosamente à ordem decrescente do total de pontos dos candidatos.
- 6.3 Na ocorrência de igual número de pontos na nota final, o desempate será feito levando-se em conta, sucessivamente:
 - a) maior número de pontos em Língua Portuguesa;
 - b) maior número de pontos em Redação;
 - c) mais idade.
- 6.4 A classificação será divulgada em data e local estabelecidos no calendário (Anexo 1).
- 6.5 Caso existam vagas não preenchidas em alguma categoria funcional, serão adotados os seguintes critérios de distribuição:
 - a) se o número de vagas ociosas for par, proporcionalmente entre as demais categorias funcionais;
 - b) se o número de vagas ociosas for ímpar, cada categoria funcional receberá, proporcionalmente, as vagas ociosas e, ao restar uma, esta será destinada à categoria funcional com o maior número de candidatos inscritos.

7 DA MATRÍCULA

- 7.1 Somente terão direito à matrícula os 10 (dez) primeiros candidatos classificados em cada categoria funcional.
- 7.2 A matrícula dos candidatos classificados deverá ser efetuada em data, horário e local estabelecidos no calendário (Anexo 1).

- 7.3 Deverão ser apresentados, no ato da matrícula, os seguintes documentos:
- a) original e cópia da certidão de nascimento;
 - b) original do histórico escolar ou declaração de conclusão do 5º ano do ensino fundamental, em papel timbrado da escola de origem;
 - c) original e cópia do documento de identidade e do CPF do responsável;
 - d) nos casos em que o responsável não for o pai ou a mãe do candidato, serão também necessários o original e a cópia do documento comprobatório de guarda ou tutela.
- 7.3.1 O histórico escolar emitido em outros países deverá ser declarado equivalente ao brasileiro pelo Conselho Estadual de Educação.
- 7.4 Será eliminado o candidato cujo responsável não comprovar os requisitos indicados nos itens 1.3 e 1.4.1.
- 7.5 Será considerado desistente e, portanto, perderá definitivamente o direito à vaga o candidato cujo responsável não comparecer ao ato de matrícula em data, horário e local estabelecidos no calendário (Anexo 1) ou não entregar, nesta fase, toda a documentação solicitada no item 7.3.
- 7.6 O responsável pelo candidato, impedido de comparecer para realizar a matrícula, poderá constituir um representante, por meio de procuração específica por instrumento público ou particular; neste último caso, com firma reconhecida.
- 7.6.1 O procurador deverá apresentar original e cópia da procuração, do seu documento de identidade e do seu CPF.

8 DA RECLASSIFICAÇÃO

- 8.1 A listagem da 1ª reclassificação será divulgada em data e local estabelecidos no calendário (Anexo 1), obedecendo rigorosamente aos critérios estabelecidos nos itens 6.2 e 6.3.
- 8.2 A matrícula dos candidatos reclassificados deverá ser efetuada em data, horário e local estabelecidos no calendário (Anexo 1), respeitados os itens 7.4 e 7.5.
- 8.3 A convocação de outros candidatos, em posteriores reclassificações, se houver, dar-se-á por meio de telegrama enviado para o endereço indicado no Requerimento de Inscrição, informando data, horário e local para a matrícula.
- 8.3.1 Na matrícula de que trata este item também serão considerados os itens 7.4 e 7.5.
- 8.4 O prazo de validade do processo seletivo será o término do primeiro semestre do ano letivo de 2011; após essa data, qualquer vaga remanescente não será preenchida.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 Não haverá ampliação do número de vagas previstas neste Edital, tendo em vista o projeto político-pedagógico do Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira – CAP-UERJ, bem como a capacidade de suas instalações físicas.
- 9.2 As disposições, instruções e informações contidas no endereço eletrônico www.cap2011.uerj.br constituem normas que complementarão o presente Edital.
- 9.3 O responsável pelo candidato deverá, sempre que necessário, comparecer ao Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira – CAP-UERJ, para atualizar seu endereço de correspondência, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.
- 9.4 A qualquer tempo poderão ser exigidos os originais dos documentos entregues para comprovação de sua autenticidade.

Processo Seletivo CAp-UERJ 2011

- 9.5 Será eliminado do processo seletivo o candidato que, na sala de prova, utilizar telefones celulares, máquinas ou relógios de calcular, réguas de cálculo, esquadros, compassos, transferidores ou similares, aparelhos de reprodução de som ou imagem, com ou sem fones de ouvido, ou fontes de consulta de qualquer espécie.
- 9.6 Será eliminado, a qualquer época, o candidato cujo responsável, ou seu procurador, tiver utilizado, no processo seletivo, informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos.
- 9.7 O DSEA divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo CAp-UERJ 2011.
- 9.8 É obrigação do responsável pelo candidato manter-se informado sobre datas, locais e prazos estabelecidos no calendário (Anexo 1), referentes ao Processo Seletivo CAp-UERJ 2011, e também sobre editais, normas complementares e avisos oficiais.
- 9.9 O DSEA não se responsabilizará por eventuais publicações de provas, padrões de respostas, resultados ou outros tipos de materiais, por quaisquer meios de divulgação que não sejam os previstos no presente Edital.
- 9.10 A legislação a ser aplicada ao Processo Seletivo CAp-UERJ 2011 será aquela em vigor na data da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.
- 9.11 Os casos omissos serão resolvidos pelo DSEA/SR-1, ouvida a Direção do Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira – CAp-UERJ.
- 9.12 Para dirimir todas as questões oriundas do presente Edital, é competente o Foro da Cidade do Rio de Janeiro.

ANEXO 1

CALENDÁRIO

	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
ISENÇÃO	Solicitação de Isenção do pagamento da taxa de inscrição	10 a 12 de agosto de 2010	www.cap2011.uerj.br (acesso também disponível na UERJ/Maracanã - Pavilhão João Lyra Filho - Laboratório de Informática, das 10 às 16 horas, em dias úteis)
	Último dia para entrega do Requerimento de Isenção e da documentação comprobatória	13 de agosto de 2010	UERJ/Maracanã Balcão do DSEA Pavilhão João Lyra Filho - térreo (horário: das 10 às 16 horas)
	Divulgação do resultado do processo de isenção	31 de agosto de 2010	www.cap2011.uerj.br UERJ/Maracanã Mural do DSEA Pavilhão João Lyra Filho - térreo (horário: 15 horas)
INSCRIÇÃO	Procedimentos de inscrição	3 a 17 de setembro de 2010	www.cap2011.uerj.br (acesso também disponível na UERJ/Maracanã - Pavilhão João Lyra Filho - Laboratório de Informática, das 10 às 16 horas, em dias úteis)
	Último dia para pagamento da taxa de inscrição	20 de setembro de 2010	rede bancária
	Último dia para entrega do Requerimento de Inscrição com a foto do candidato	20 de setembro de 2010	UERJ/Maracanã Laboratório de Informática Pavilhão João Lyra Filho - térreo (horário: das 10 às 16 horas)
	Solicitação de condições específicas para a realização da prova (candidatos portadores de necessidades especiais)	14 a 20 de setembro de 2010	UERJ/Maracanã DSEA/Atendimento Pavilhão João Lyra Filho - Bloco F - 1º andar - sala 1.141 (horário: das 10 às 16 horas)
	Regularização do pagamento da taxa de inscrição	22 e 23 de setembro de 2010	UERJ/Maracanã DSEA/Atendimento Pavilhão João Lyra Filho - Bloco F - 1º andar - sala 1.141 (horário: das 10 às 16 horas)
CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO	Emissão do Cartão de Confirmação de Inscrição	11 a 14 de outubro de 2010	www.cap2011.uerj.br (acesso também disponível na UERJ/Maracanã - Pavilhão João Lyra Filho - Laboratório de Informática, das 10 às 16 horas, em dias úteis)
	Retificação de dados	13 e 14 de outubro de 2010	UERJ/Maracanã Laboratório de Informática Pavilhão João Lyra Filho - térreo (horário: das 10 às 16 horas)
	Aplicação da prova	30 de outubro de 2010	Local e horário indicados no Cartão de Confirmação de Inscrição
	Divulgação do padrão de respostas	30 de outubro de 2010	www.cap2011.uerj.br

Processo Seletivo CAP-UERJ 2011

EVENTO	PERÍODO	LOCAL
Solicitação de recursos	3 e 4 de novembro de 2010	UERJ/ Maracanã DSEA/Atendimento Pavilhão João Lyra Filho - Bloco F - 1º andar - sala 1.141 (horário: das 10 às 16 horas)
Divulgação das notas da prova	12 de novembro de 2010	www.cap2011.uerj.br UERJ/ Maracanã Mural do DSEA Pavilhão João Lyra Filho (horário: 15 horas)
Pedido de revisão de notas	12 e 16 de novembro de 2010	UERJ/ Maracanã DSEA/Atendimento Pavilhão João Lyra Filho - Bloco F - 1º andar - sala 1.141 (horário: das 10 às 16 horas)
Divulgação das notas da revisão e da classificação	25 de novembro de 2010	www.cap2011.uerj.br UERJ/ Maracanã Mural do DSEA Pavilhão João Lyra Filho (horário: 15 horas)
Matrícula dos candidatos classificados	2 de fevereiro de 2011	Secretaria do CAP-UERJ (horário: das 8 às 15 horas)
Divulgação da 1ª reclassificação	3 de fevereiro de 2011	CAP-UERJ (horário: 15 horas)
Matrícula dos candidatos reclassificados	10 de fevereiro de 2011	Secretaria do CAP-UERJ (horário: das 8 às 15 horas)

ANEXO 2

PROGRAMAS

PROGRAMA DE LÍNGUA PORTUGUESA

O candidato, ao ler e produzir diferentes tipos de textos, deverá:

- 1** Identificar e interpretar o significado de palavras e expressões no texto.
- 2** Interpretar o significado de frases e parágrafos.
- 3** Interpretar relações tais como:
 - a) fato/causa;
 - b) fato/consequência;
 - c) fato/finalidade;
 - d) fato/conclusão;
 - e) fato/opinião;
 - f) problema/solução.
- 4** Identificar, entre elementos, relações de:
 - a) oposição;
 - b) analogia;
 - c) ordem;
 - d) inclusão;
 - e) exclusão;
 - f) alternância;
 - g) simetria.
- 5** Identificar e analisar argumentos.
- 6** Identificar a ideia principal e os elementos que a compõem.
- 7** Identificar as ideias secundárias e os elementos que as compõem.
- 8** Identificar e analisar relações entre diferentes elementos ou partes do texto.
- 9** Identificar e caracterizar os personagens principais e secundários.
- 10** Identificar e analisar a sucessão cronológica dos fatos.
- 11** Identificar e caracterizar o espaço físico onde se desenrolam os fatos.
- 12** Identificar os diferentes tipos de narrador (1ª e 3ª pessoa).
- 13** Empregar corretamente o sistema ortográfico.
- 14** Pontuar convenientemente.
- 15** Utilizar, adequadamente, os níveis morfológicos, sintático e semântico.
- 16** Demonstrar clareza, fluência, flexibilidade e originalidade.
- 17** Adequar seu discurso ao contexto.

PROGRAMA DE MATEMÁTICA

O candidato, ao solucionar problemas, deverá:

- 1 Reconhecer e utilizar os princípios do Sistema de Numeração Decimal.
- 2 Adicionar, subtrair, multiplicar e dividir números naturais.
- 3 Demonstrar compreensão dos conceitos de múltiplo e de divisor.
- 4 Calcular múltiplos e divisores de um número natural.
- 5 Determinar o maior divisor comum e o menor múltiplo comum a dois ou mais números.
- 6 Utilizar o conceito de fração, com suas diferentes representações.
- 7 Aplicar o conceito de equivalência de frações.
- 8 Adicionar, subtrair e multiplicar frações e números decimais.
- 9 Demonstrar compreensão dos conceitos de comprimento (incluindo perímetro), área, capacidade, massa e tempo.
- 10 Utilizar adequadamente as unidades de medida de comprimento (metro, seus múltiplos e submúltiplos) em conversões e operações.
- 11 Utilizar adequadamente as unidades de área (metro quadrado, seus múltiplos e submúltiplos) em conversões e operações.
- 12 Calcular a área do retângulo.
- 13 Utilizar adequadamente as unidades de medida de massa (grama, seus múltiplos e submúltiplos) em conversões e operações.
- 14 Utilizar adequadamente as unidades de medida de tempo (ano, mês, dia, hora, minutos e segundos) em conversões e operações.
- 15 Operar com o sistema monetário nacional em vigor.
- 16 Ler e interpretar informações através de gráficos e tabelas.

ANEXO 3

QUESTIONÁRIO DE INFORMAÇÕES SOCIOCULTURAIS

As informações aqui solicitadas destinam-se, exclusivamente, ao levantamento de aspectos socioculturais do candidato que está sendo inscrito no processo seletivo e de seu núcleo familiar.

Os dados obtidos serão tratados estatisticamente; não haverá identificação de casos individuais.

AS PERGUNTAS DE NÚMEROS 1 A 6 SÃO RELACIONADAS AO CANDIDATO.

- 1** Tipo de colégio frequentado este ano:
 - nenhum
 - público
 - particular, com pagamento integral
 - particular, com pagamento parcial ou bolsa de estudos
- 2** Participação em algum tipo de preparação para o processo seletivo CAp-UERJ:
 - não
 - sim, em curso preparatório
 - sim, com professor particular
 - sim, com o auxílio de familiares
- 3** Número de irmãos:
 - nenhum
 - um
 - dois ou mais de dois
- 4** Cor:
 - branca
 - preta
 - parda
 - amarela
 - indígena
- 5** Nível de escolaridade do pai:
 - fundamental
 - médio
 - superior
 - nenhum
- 6** Nível de escolaridade da mãe:
 - fundamental
 - médio
 - superior
 - nenhum

AS PERGUNTAS DE NÚMEROS 7 A 12 SÃO RELACIONADAS À FAMÍLIA DO CANDIDATO.

- 7** Fator fundamental para a decisão de participar do processo seletivo CAp-UERJ:
 - qualidade do ensino
 - gratuidade
 - localização

- 8** Renda mensal bruta (para responder, some os salários ou rendimentos brutos de todos os membros da família):
- até 3 salários mínimos
 - mais de 3 até 5 salários mínimos
 - mais de 5 até 10 salários mínimos
 - mais de 10 até 20 salários mínimos
 - mais de 20 salários mínimos
- 9** Número de pessoas que vivem desta renda:
- duas
 - três
 - quatro
 - mais de quatro
- 10** Situação legal da moradia:
- própria
 - alugada
 - outras situações
- 11** Número aproximado de livros em casa:
- nenhum
 - entre 1 e 10
 - entre 11 e 50
 - entre 51 e 100
 - mais de 100
- 12** Número de veículos:
- um
 - mais de um
 - nenhum